



OFICIO: DIR/39/2022 - SINDPOL/MG

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2022.

Nome legível Joshua

Assinatura Joshua

Retirado em 21/06/2022 50937

COPIA

Aos Ilustríssimos,

DR. MARCELO AUGUSTO COUTO
CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 18ª PROMOTORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE
POLICIAL

Assunto: vazamento e divulgação de imagens de investigados em operações policiais sem a observância dos preceitos legais.

POLÍCIA CIVIL/CGPC
Recebemos 21/07/2022
Wilson Roberto Neto
Investigador de Polícia
Masp: 1.241.866-1

Prezados senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, o Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – SINDPOL/MG, vem, respeitosamente, por intermédio de seu representante legal, Sr. Wemerson Oliveira, no regular exercício de suas funções, expor para ao final requerer.

No decorrer do meses de junho e julho do corrente ano, tornou-se de amplo conhecimento as operações “Higia” e “Forsesti”, deflagradas pela Polícia Federal, Ministério Público de Minas Gerais, Corregedoria da Polícia Civil de Minas Gerais, Polícia Militar e Departamento Penitenciário.

A notícia acerca de tais operações, com o cumprimento de mandados de prisões e buscas e apreensões, correu por grupos de whatsapp e foram amplamente divulgadas pelos meios de comunicação, sobretudo pela grande mídia. Entretanto, a divulgação das imagens que seguem em anexo, apontam para possível ilegalidade perpetrada no âmbito das operações, uma delas, inclusive, supostamente no interior da casa corregedora da PCMG.

O organograma, divulgado por órgão de imprensa difunde as imagens dos policiais civis investigados, informação sigilosa, cuja exposição tem o condão de gerar prejuízos



irreversíveis e que vão além das pessoas dos investigados, atingindo seus familiares, ficando todos reféns do julgamento antecipado da mídia e da sociedade – em notória violação ao princípio da presunção de inocência e do princípio da dignidade da pessoa humana.

Acerca da outra imagem colacionada a este ofício, é possível depreender que seu registro e divulgação deu-se de forma furtiva, não autorizada, possivelmente por pessoa envolvida nas referidas operações, na qual, os investigados aguardavam para ser ouvidos.

A divulgação do organograma com as imagens dos investigados e o registro fotográfico, não viola apenas a lei de abuso de autoridade e o direito a imagem e a intimidade dos envolvidos, mas, é uma afronta aos fundamentos constitucionais do próprio Estado Democrático de Direito, o qual se alicerça na cidadania e na dignidade da pessoa humana.

Importante ressaltar a Operação 100 Anos de Perdão e a Operação Fênix, realizadas pelo GAECO de Uberlândia no ano de 2017, em que foram amplamente divulgados nas grandes mídias a prisão, o afastamento e as imagens de policiais civis que supostamente teriam cometido crimes. Posteriormente, foram encontradas diversas irregularidades nas investigações, levando, inclusive, ao afastamento e punição de dois promotores de justiça. Contudo, as imagens dos policiais ficaram maculadas.

Não coadunamos com nenhum tipo de desvio de conduta, seja por policiais civis ou por qualquer outro servidor público, mas continuaremos na defesa dos policiais civis, por isso, pedimos a apuração dos possíveis desvios realizados no decorrer dessas operações.

Sendo assim, ante a gravidade dos fatos ora narrados, solicito a abertura de procedimento investigativo para a devida apuração das denúncias, bem como as medidas necessárias para que as imagens dos investigados não sejam veiculadas nos canais de imprensa.

Considerando, a gravidade dos fatos e suas possíveis repercussões, primando pela salvaguarda dos direitos de imagem dos envolvidos, solicitamos que as imagens que seguem em anexo sejam tratadas de modo sigiloso.

Atenciosamente,


WEMERSON DE OLIVEIRA

Presidente
SINDPOL/MG